

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM/A ASSISTENTE OPERACIONAL PARA UNIDADE DE MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO DO SERVIÇO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Nos termos previstos do artigo 147.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de um/a Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho de direito privado, por tempo indeterminado, ao abrigo do código do trabalho para a Unidade de Manutenção e Apoio Técnico do Serviço de Logística e Manutenção da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP).

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será a acertar conforme os valores aplicáveis aos Assistentes Operacionais e constantes da Tabela Remuneratória do Regulamento de Contratos de Trabalho de Pessoal Não Docente e Não Investigador da Universidade do Porto, acrescida do subsídio de refeição.

1. Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos mínimos, comprovados documentalmente:

- a) Escolaridade obrigatória¹;
- b) Experiência profissional comprovada em atividades de construção civil, pedreiro, pintor, carpintaria, serralharia, electricista, pichelaria e limpeza de equipamento, condutas de ventilação e limpeza de rede de saneamento;
- c) Disponibilidade imediata (***a indicar no Curriculum Vitae***).

2. Condições de preferência:

- a) Motivação para o exercício da função;
- b) Boa capacidade de iniciativa;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbal em Português;
- d) Bom relacionamento interpessoal;
- e) Apresentação cuidada.

¹ As habilitações literárias exigidas são de complexidade funcional de grau 1, sendo a titularidade de escolaridade obrigatória em função do a seguir exposto:

- 4 anos, para pessoas nascidas até 31/12/1966 (Decreto-Lei n.º 40964/56, de 31 de dezembro);
- 6 anos, para pessoas nascidas a partir de 01/01/1967 (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro);
- 9 anos, para pessoas que se inscreveram no ensino básico no ano letivo de 1987/1988 (Lei 46/86, de 14 de outubro);
- 12 anos para as pessoas nascidas depois de 1996 (n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).

3. Funções a desempenhar:

- a) Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis;
- b) Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo reportar esforço físico;
- c) Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à reparação dos mesmos.

4. Candidaturas:

As candidaturas deverão ser dirigidas Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, e enviadas para a Unidade de Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, através do endereço eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt e email de cc cramos@letras.up.pt, com a ref^a **“FLUP | 1 Assistente Operacional | UMAT”** até ao próximo **dia 24 de março de 2022**, acompanhadas da seguinte documentação, de apresentação obrigatória:

- a) Curriculum Vitae, com nome e morada completos;
- b) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas;
- c) Comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, estágios etc.);
- d) Quaisquer documentos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf)

5. A não apresentação dos documentos solicitados implica a exclusão do processo de seleção.

6. A seleção será feita por avaliação curricular (AC) e, caso a Comissão de Seleção entenda como necessário, entrevista profissional (EP) aos dez primeiros classificados na avaliação curricular.

7. A falta de comparecimento dos candidatos à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídos do procedimento.

8. Comissão de seleção:

Presidente - Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, Diretora da FLUP;

1º Vogal efetivo - Eng Avelino da Costa Martins, Técnico Superior na FLUP;

2º Vogal efetivo- Dr. José Augusto Rocha da Silva, Técnico Superior na FLUP;

1º vogal Suplente – Dr. Joaquim António Carvalho Moreira, Técnico Superior na FLUP;

2º Vogal suplente – Dr. Marco Leandro de Sousa Moreira, Técnico Superior na FLUP;

9. Notificação dos candidatos:

Os candidatos serão notificados dos resultados via e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

10. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados.

11. Outras disposições:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 14 de março de 2022

O SUBDIRETOR DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO,
PROFESSOR DOUTOR MÁRIO JORGE LOES NETO BARROCA